



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 918

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO	4
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 918

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.928/20 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 28/12/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Rosimeire de Lourdes Mussato Furlas ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.929/20 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 28/12/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Silmara Aparecida Isepan, ocupante do cargo de Psicóloga.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.930/20 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 18/01/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Ariani Botós, ocupante do cargo de Dentista.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 918

Página 3 de 9

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 918

Página 4 de 9

PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º: 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx. Postal 24

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL.

TERMO ADITIVO Nº 02/2020 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2018

OBJETO: Prestação de serviços continuados de informática, mediante cessão onerosa e por prazo determinado, de licença de uso de sistemas de gestão do processo legislativo, bem como a hospedagem e manutenção de site institucional integrado ao sistema para a Câmara Municipal de Paraíso-SP.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO-SP.
Presidente-Vereador- LUIZ CARLOS ROSA

CONTRATADA (O): SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP.
SÉRGIO CAMARGO ROLIM e MARIA CANDIDA CAMARGO ROLIM-
Proprietários

Na qualidade de Contratante e Contratada(o), respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes de seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 918

Página 5 de 9



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709 de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO
VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA
Presidente

CONTRATADA:
Empresa "SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP"

Sérgio Camargo Rolim
Proprietário

E

MARIA CANDIDA CAMARGO ROLIM
Proprietária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 918

Página 6 de 9

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO

CONTRATADO: SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 004/2018

OBJETO: prestação de serviços continuados de informática, mediante cessão onerosa por prazo determinado, de licença de uso de sistemas de gestão do processo legislativo, bem como a hospedagem e manutenção de site institucional integrado ao sistema para a câmara municipal de paraíso.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: DR. EDEVANIR ANTONIO PREVIDELLI. OAB/SP Nº 129.734.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 918

Página 7 de 9

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Câmara Municipal de Paraíso, 10 de Dezembro de 2020.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Carlos Rosa

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 234.580.549-87

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Luiz Carlos Rosa

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 234.580.549-87

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Luiz Carlos Rosa

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 234.580.549-87

Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 918

Página 8 de 9

Pela contratada:

Nome: Sérgio Camargo Rolim

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 258.727.068-55

Assinatura: _____

Nome: Maria Candida Camargo Rolim

Cargo: Sócio Proprietária

CPF: 278.699.578-79

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Luiz Carlos Rosa

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 234.580.549-87

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 918

Página 9 de 9



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º: 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2020 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL PARAÍSO/SP.

CONTRATADA: SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de informática, mediante cessão onerosa e por prazo determinado, de licença de uso de sistemas de gestão do processo legislativo, bem como a hospedagem e manutenção de site institucional integrado ao sistema para a Câmara Municipal de Paraíso.

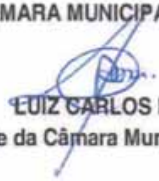
VALOR: R\$ 1.140,00- (hum mil e cento e quarenta reais) MENSAIS.

PRAZO: 10.12.2020 A 09.12.2021.

DOTAÇÃO: 2 – CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO- 01- LEGISLATIVO- 01.01- CÂMARA MUNICIPAL- 010100- CÂMARA MUNICIPAL – 01- LEGISLATIVA- 01.031- AÇÃO LEGISLATIVA – 01.031.0001 – PROCESSO LEGISLATIVO – 01.031.0001.2001.0000- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA – 008- 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DATA DA ASSINATURA: 10.12.2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 10 de dezembro de 2020.


LUIZ CARLOS ROSA
Presidente da Câmara Municipal de Paraíso

